



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE FLORA RICA

PACO MUNICIPAL PREFEITO ROLANDO EMBOAVA DA COSTA

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro

C.N.P.J. 44.925.279/0001-90 – Fone/Fax: (x18) 3866-1308

CEP. 17.870-000 - Flora Rica – Estado de São Paulo

e-mail: florarica@ig.com.br

PORTARIA N.º 10 DE 03 DE JANEIRO DE 2019.

“Dispõe sobre concessão de férias a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”

JOSÉ DE CASTRO AGUIAR FILHO, Prefeito Municipal de Flora Rica, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei:

Considerando: Protocolo n° 581, folha n° 42, livro n° 06, datado em 19/12/2019.

R E S O L V E

Artigo 1º - Conceder férias regulamentares de 15 (quinze) dias, aos Servidores Públicos Municipais relacionados abaixo, referentes ao ano letivo de 2017:

NOME	R.G.	CARGO
ANA PAULA GONÇALVES LOPES SANTIN	20.151873	PEB-II
RAIMUNDO PEREIRA DE MIRANDA	9.639.482	PEB-II

Artigo 2º - O período de gozo das férias será de 03 a 17 de Janeiro de 2019.

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Flora Rica, 03 de Janeiro de 2019.


JOSE DE CASTRO AGUIAR FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação em lugares de costume.
Secretaria da Prefeitura Municipal de Flora Rica.
Em, 03 de Janeiro de 2019.


VALDEIR ALVES MOREIRA
Secretário Municipal de Administração